



LEI Nº 2.431/97, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

**AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-GO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar Convênio, consoante minuta anexa, que passa a integrá-la para todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência e Extensão Rural do Estado de Goiás – EMATER/GO, possibilitando aquela Empresa prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, contribuindo com o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondendo a cada Técnico lotado na Municipalidade por ano.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 28 de Fevereiro de 1.997.

Adhemar Santillo
PREFEITO MUNICIPAL

Dario Alvino Sardinha Lisboa
CHEFE DE GABINETE

Nelson Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Carlos da Silva
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Roldão Isael Cassimiro
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jair do Espírito Santo Gomes
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO